



*Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

=====

**Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5264**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.00,00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, revoga a Lei nº 4.903 de 27/03/2019 e dá outras providências.

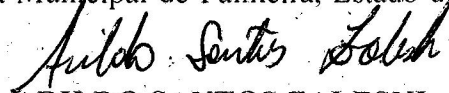
**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 5264, que autoriza a Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.00,00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, revoga a Lei nº 4.903 de 27/03/2019 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando as Orientações da Procuradoria Jurídica nº 74/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto. (inciso II do art.32 da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

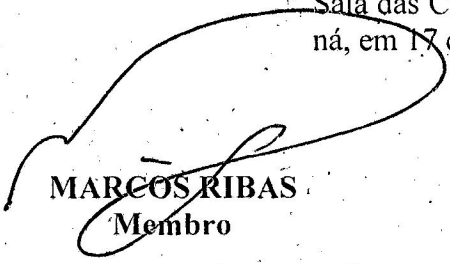
  
**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Relator

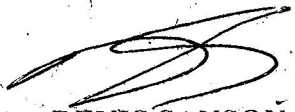
**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5264, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

  
**MARCOS RIBAS**  
Membro

  
**DENIS SANSON**  
Membro